ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

Lei Municipal nº. 406/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
Protocolo Nº 193/2009
Recebido em 21/08/2009
Assinatura
9:20h

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSTRUIR ONDULAÇÕES (QUEBRAS MOLAS), NAS AVENIDAS E RUAS DO PERÍMETRO URBANO".

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, com amparo no artigo 70, § 6º da Lei Orgânica do Município de Talismã, faz saber que o Plenário aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a construir ondulações (quebras molas) nas Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Cidade de Talismã.

Art. 2º - Os recursos que serão utilizados para custear as obras descritas no artigo 1°, correrão por conta da dotação orçamentária do município da verba oriunda de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

João Batista de Oliveira
Vereador Presidente